

Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de barra maciça de metal ferroso 3/8" para o 42º BPM/1.
Contratada: E.DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 61.496.899/0001-70
Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito Dispensa de Licitação Nº DL-352/0188/19
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.
Processo 2019352663
Contrato 2019CT01350 - Assinatura: 04-10-2019
Valor Total do Contrato: R\$ 172,00
Ptres 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000
Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903090.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros, fundamentado no artigo 11 (Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das Medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo 78, do processo abaixo.

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto: 264222/3524402/2016;
- 1.2. Endereço: Estrada Varadouro, 1200;
- 1.3. Número CTPI: 0;
- 1.4. Bairro: JARDIM COLONIA;
- 1.5. Município: JACAREI;
- 1.6. Proprietário: AVIBRAS INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A;
- 1.7. Responsável pelo uso: AVIBRAS INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A;
- 1.8. Responsável técnico: CELSO VALDIR GENARO;
- 1.9. CREA/CAU 0600747141;
- 1.10. Área Total: 74682,50;
- 1.11. Ocupação: Locais onde há alto risco de incêndio.

Locais com a carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²;

- 1.12. Risco (Carga de Incêndio): Alto;
- 1.13. Altura: 7,04;
- 1.14. Nº de Pavimentos: 0.

2. DA SOLICITAÇÃO:

Requerimento do Interessado: Retificar area total de 54.764,66 do TAACB 84 para 74.682,50 m² considerando que o TAACB abrangerá os dois projetos técnicos legais aprovados para a Avibras sob os números 194306/3524402/2015 e 264222/3524402/2016.

Abaixo parecer conclusivo no TAACB 84

A edificação avaliada por esta Comissão possui 74.682,50 m² de área construída, com 7,40 metros de altura e classificação de Indústria Aeroespacial (I-2);

2. O empresa possui uma área aprovada de 8.338,64 m² pelo AVCB 387596, válido até 26Set21;

3. A CTAÁ foi solicitada pois falta a instalação do sistema de alarme, iluminação de emergência e hidrantes para a emissão do AVCB da área restante (66.343,86m²);

4. Foi concedido o TAACB 078, com validade até 26Mar19, através do Projeto Técnico 264222/3524402/2016. Foi solicitada a prorrogação do mesmo, porém, por problemas no Sistema Via Fácil, a solicitação se deu através do Projeto Técnico 194306/3524402/2015;

4. Foi apresentado como medida compensatória o aumento do efetivo de bombeiros civis, de 01 (um) para 4 (quatro) por turno de serviço, 24 horas por dia na empresa, além de 03 (três) viaturas de bombeiros, totalizando 17 m³ de água para pronto emprego na fábrica. A empresa faz parte da Rede Integrada e Emergência do Vale do Paraíba (RINEM), com rádio de comunicação instalado na portaria;

5. Em recente visita à edificação, verificou-se que todas as reservas de incêndio foram instaladas, bem como as respectivas bombas de incêndio. Durante a visita, verificou-se o enchimento das reservas, através de caminhões pipa;

6. Considerando que a empresa possui, em sua grande maioria, prédios com riscos isolados;

7. Considerando que a edificação está em plena execução dos Sistemas de Combate a Incêndio; os projetos técnicos estão sendo unificados e as medidas compensatórias estão sendo atendidas;

8. Com base no que foi exposto, esta Comissão decide de forma UNÂNIME pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação da CTAÁ, acatando a solicitação de prorrogação de 120 dias para conclusão total do cronograma proposto.

Medidas Compensatórias: Aumento do efetivo de bombeiros civis, de 01 (um) para 4 (quatro) por turno de serviço, 24 horas por dia na empresa, além de 03 (três) viaturas de bombeiros, totalizando 17 m³ de água para pronto emprego na fábrica. A empresa faz parte da Rede Integrada e Emergência do Vale do Paraíba (RINEM), com rádio de comunicação instalado na portaria;

3. CONCLUSÃO:

1. Analisando a solicitação realizada, faz-se necessário tecer alguns comentários:

2. Já foram concedidas duas solicitações de prazo para adequação, conforme protocolo de CTAÁ 315730-A/2018 e protocolo de CTAÁ 111149-A/2019.

3. De acordo com a Portaria nº CCB-003-810-19, Artigo 39, § 2º: "... a autoridade que concedeu o TAACB poderá autorizar a prorrogação do prazo constante no parágrafo anterior, por uma única vez..."

4. Dessa forma, considerando que o texto da portaria é taxativo e, tendo em vista que já foi concedido prazo por duas vezes, esta Comissão decide, por UNANIMIDADE, pelo INDEFERIMENTO da solicitação, devendo solicitar vistoria regular após aprovação do novo projeto.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante do Bombeiro do Interior / Metropolitano, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-019/600/16, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação 2185519.

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros, fundamentado no artigo 11 (Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das Medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo 107, do processo abaixo.

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto: 223570/3509502/2014;
- 1.2. Endereço: RODOVIA SP 075, 66;
- 1.3. Número CTPI: 0;
- 1.4. Bairro: PQ SÃO PAULO;
- 1.5. Município: CAMPINAS;
- 1.6. Proprietário: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A;
- 1.7. Responsável pelo uso: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A;
- 1.8. Responsável técnico: Gustavo Mussnich;
- 1.9. CREA/CAU nº: RS-54174/D;
- 1.10. Área Total: 237663,98;
- 1.11. Ocupação: Estação e terminal de passageiro;
- 1.12. Risco (Carga de Incêndio): Baixo;
- 1.13. Altura: 19,75;
- 1.14. Nº de Pavimentos: 0.

2. DA SOLICITAÇÃO:

Requerimento do Interessado: Considerando a necessidade da aplicação da Comissão Técnica de Autorização para Adequação (CTAA) prevista no item 10.3.5 da IT-01/2019, venho res-

peitosamente solicitar prazo de 12 meses para adequação dos seguintes itens emitidos em vistoria realizada em 23-08-2019:

1) Há bicos de chuveiros automáticos obstruídos por dutos e eletrocalhas;

2) Há áreas no TPS na qual o forro ainda não foi instalado, de modo que os chuveiros ficam mais de 0,30m do teto.

3) Há diversas áreas em que os chuveiros automáticos estão posicionados a mais de 0,30m do teto ou forro;

4) Não há proteção por chuveiros automáticos sob as escadas e esteiras com carga de incêndio.

5) A compartimentação do tomógrafo está quebrada na passagem das esteiras, prever cortina d'água.

6) Há aberturas no forro no RX institucional impossibilitado o correto funcionamento dos chuveiros automáticos.

Torna-se necessário esclarecer que esta edificação é um dos mais complexos edifícios a serem administrados, não apenas por suas dimensões, mas devido a complexidade em realizar qualquer alteração e/ou adaptação em áreas que são utilizadas diuturnamente.

Um aeroporto, por suas características, possui muitas regras vinculadas a outros órgãos federais e estaduais.

O principal ponto de um aeroporto é sua utilização adequada, com respeito a segurança de cada passageiro, com o devido controle de todos os acessos e as movimentações de bagagens e cargas envolvidas.

Convém enaltecer que além de todas as questões envolvidas acima esclarecidas, há ainda a não possibilidade de utilização das áreas denominadas AR e TERRA que nunca podem ser utilizadas sem controle de acesso prévio.

Por questões inerentes a estas características a observação de todas as pessoas, bagagens e cargas envolvidas, visando a segurança de todos os envolvidos é muito grande.

A observação minuciosa e controlada de todos os setores e pessoas é imensurável, fazendo com que qualquer alteração da rotina prevista de um aeroporto uma operação extremamente planejada, tornando-se onerosa e mais demorada, uma vez que suas funções não são encerradas em nenhum momento de suas atividades.

Convém lembrar também que além de todas as medidas de segurança que vierem a ser adotadas, necessitarão de anuência da Polícia Federal e Receita Federal, sendo a primeira sob os aspectos técnicos da segurança contra delitos como tráfico de drogas, armamentos, explosivos, animais etc. e desta última, o controle eficaz contra a possibilidade da sonegação dos impostos ou direitos alfandegários.

Portanto, isto colocado, passamos a relatar sobre cada item que foi emitido no termo de vistoria de protocolo 223121-2/2019 a solução será apresentada no relatório anexo a este protocolo evidenciando os itens.

Medidas Compensatórias: Para tanto comprometemos a implementação dos itens abaixo especificados, no período de um ano, com as seguintes medidas compensatórias de segurança contra incêndio:

1) Encontra-se em execução desde 13-05-2019, em virtude de inspeção realizada pelo MPT, o treinamento de todos os empregados localizados no Terminal, terceiros, lojistas, funcionários de órgãos públicos e empregadas das companhias aéreas, com o fim de orientar sobre rotas de fugas, apresentar e identificar os membros da brigada de incêndio e como proceder em caso de incêndio ou pânico.

Todo o planejamento e divulgação encontra-se detalhado em três anexos desta solicitação de CTAÁ.

Atualmente o número de pessoas envolvidas neste treinamento são 2598 pessoas.

2) De acordo com os parâmetros da IT-17/19 o número de brigadistas do aeroporto seriam de 71 pessoas, porém foram capacitados 130 brigadistas com o nível de treinamento exigido para instalações aeroportuárias.

3) O terminal dispõe de 04 bombeiros profissionais civis atuando diuturnamente.

Todos os bombeiros dispõem de capacitação adequada ao uso do terminal em qualquer ocorrência e em especial:

a) Dispõem de treinamento e capacitação adequadas para proporcionar de forma eficiente e eficaz a adoção de medidas de combate a incêndio, com a utilização de todos os equipamentos existentes no aeroporto.

b) Dispõem de treinamento e capacitação em técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência;

c) Possuem conhecimentos sobre riscos iminentes, mecanismos de lesão e avaliação de pessoas acidentadas;

d) Dispõem de treinamento e capacitação sobre sinais de obstrução em adultos e crianças, bebês conscientes e inconscientes;

e) Dispõem de treinamento e capacitação sobre técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês;

f) Dispõem de treinamento e capacitação sobre técnicas de contenção de hemorragias;

g) Dispõem de treinamento e capacitação sobre riscos específicos e o plano de emergência da planta;

h) Dispõem de treinamento e capacitação sobre conhecer a reação das pessoas em situações de emergência;

i) Dispõem de treinamento e capacitação sobre os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes; e

j) Dispõem de treinamento e capacitação sobre as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas.

3. CONCLUSÃO:

1. A edificação objeto de análise, por esta comissão, possui 237.663,98m² de área construída, bem como altura de 19,75m e ocupação Aeroporto (F-4), tudo conforme projeto aprovado sob número 223570/3509502/2014 cadastrado no sistema Via Fácil Bombeiros.

2. Em vistoria de protocolo 223121-2/2019 realizada na data de 23-08-2019, foram constatadas as irregularidades aqui elencadas:

2.1. Há bicos de chuveiros automáticos obstruídos por dutos e eletro calhas;

2.2. Há áreas no TPS na qual o forro ainda não foi instalado, de modo que os chuveiros ficam a mais de 0,30 m do teto;

2.3. Há diversas áreas em que os chuveiros automáticos estão posicionados a mais de 0,30 m do teto ou forro;

2.4. Não há proteção por chuveiros automáticos sob as escadas e esteiras com carga de incêndio;

2.5 A compartimentação do "Tomógrafo" está quebrada na passagem das esteiras; e

2.6. Há aberturas no forro no RX institucional impossibilitado o correto funcionamento dos chuveiros automáticos.

3. Diante das alterações necessárias o interessado propôs esta CTAÁ solicitando prazo para adequação e apresentou o cronograma conforme segue:

- Conclusão dos projetos de adequação - 10-01-2020;
- Atendimento ao item 1 do Comuniquê-se - 04-09-2020;
- Atendimento ao item 2 do Comuniquê-se - 29-05-2020;
- Atendimento ao item 3 do Comuniquê-se - 30-06-2020;
- Atendimento ao item 4 do Comuniquê-se - 14-07-2020;
- Atendimento ao item 5 do Comuniquê-se - 04-09-2020; e
- Atendimento ao item 6 do Comuniquê-se - 04-09-2020.

4. Como medida compensatória, o solicitante propõe:

- Treinamento de 2.598 colaboradores localizados no Terminal, que compreendem terceiros, lojistas, funcionários de órgãos públicos e das companhias aéreas, com o fim de orientar sobre rotas de fugas, apresentar e identificar os membros da brigada de incêndio e como proceder em caso de incêndio ou pânico.
- Disponibilização de 04 bombeiros profissionais civis atuando diuturnamente, todos os bombeiros dispõem de capacitação adequada ao uso do terminal em qualquer ocorrência.

5. Analisando o conteúdo do pedido, devidamente ratificado em vistoria ao local, esta Comissão conclui que a edificação possui condições mínimas de segurança ao uso que se destina,

até que seja finalizado e regularizado todos os itens avaliados neste ato, quando será realizada a vistoria final.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante do Bombeiro do Interior / Metropolitano, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-019/600/16, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação 2210126.

11º Grupamento de Bombeiros - São José dos Campos

Extrato de Contrato

Nota de Empenho
Número do Empenho: 2019NE00020
Data de Emissão: 01MAR2019
Data de Lançamento: 01MAR2019
Unidade Gestora: 180210 - 11. Grupamento de Bombeiros (11.GB)

Gestão: 00001 - Governo do Estado de Sao Paulo
CNPJ/CPF/UG Credor: 16829770000181 - Sagma Comercial Ltda ME

Evento: 401891 - Empenho BEC

PT Resumido: 180504

UO: 18005

Programa de Trabalho: 06182181149980000

Fonte Recurso: 001001001

Natureza Despesa: 33903066

UGO: 180014

Plano Interno: 003.038.0645

Modalidade: 1 - Ordinário

Licitação: 05 - Dispensa Licit.

Referência Legal: LF8.666/93 ART 24 II

Número do Processo: 2019210022

1-Serviço/2-Material: 2

Origem Material: Número da Oferta de Compra: 2019OC00016

Número do Contrato: 2019CT00012

Empenho Original: 2019NE00020

Valor: 3.948,00

Local de Entrega: Rua Félicio Savastano, 350

Data Entrega: 22mar2019

Tipo de Empenho: 9 - Despesa Normal

Nomeação de Gestor de Contrato. O Dirigente da UGE 180210 - com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, com suas atribuições resolve Designar o 1º Ten PM Marcos Peter Bonaldi, RG 27.814.354-4 e CPF 262.629.308-33, para acompanhar e fiscalizar o Processo retromencionado.

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

Comunicado

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra 180213000012019OC00203, efetuado no dia 01-10-2019, os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
74545732000101	MUCCIO & MUCCIO LTDA	0,7600	EPP	1º

Item 2:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
30850750000113	JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	3,1700	EPP	1º

Item 3:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
02732641000166	VARRELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,1700	EPP	1º

Item 4:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
03051567000185	BIOLIMP INDUSTRIAL EIRELI	18,9700	EPP	1º

Item 5:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
31605574000117	WIFRAN COMERCIAL LTDA ME	0,7400	ME	1º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Comando de Bombeiros Metropolitano

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros, fundamentado no artigo 11 (Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das Medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto: 160175/3550308/2017;
- 1.2. Endereço: Alameda Campinas, 150;
- 1.3. Número CTPI: 0;
- 1.4. Bairro: BELA VISTA;
- 1.5. Município: SAO PAULO;
- 1.6. Proprietário: HM HOTEIS E TURISMO S/A;
- 1.7. Responsável pelo uso: HM HOTEIS E TURISMO S/A;
- 1.8. Responsável técnico: RODRIGO BARROS MARQUES;
- 1.9. CREA/CAU 5060417987;
- 1.10. Área Total: 42268,64;
- 1.11. Ocupação: Hotel e assemblado;
- 1.12. Risco (Carga de Incêndio): Médio;
- 1.13. Altura: 69,52;
- 1.14. Nº de Pavimentos: 0.

2. DA SOLICITAÇÃO:

Requerimento do Interessado:

1. Considerando que o Hotel Maksoud Plaza é existente desde a década de 70, com projetos aprovados N. 0365/1978 e 0231/2000, sendo que não sofreu alteração de ocupação, área construída e nem de altura desde a época da sua construção, sendo que todos os sistemas de proteção contra incêndio instalados na edificação, estão em pleno funcionamento.

2. Considerando que ao registrar o projeto antigo no sistema Via Fácil, ganhou o número 160175/355038/2017.

3. Considerando que possui AVCB válido com número 259776, com vencimento em 11/09/19.

4. Considerando que foi pedido nova vistoria, porém recebeu o comunicado sob número 161600-2/2019.

5. Todos os itens do comunicado estão sendo providenciados de imediato e poderão ser verificados durante a vistoria para decisão deste pedido de CTAÁ, com exceção de um item que demanda grande investimento e grande tempo para que seja implantado, trata-se das barreiras de fumaça na periferia do átrio, este serviço demandará grande planejamento de logística para ser desenvolvido pois como trata-se de local muito próximo ao parapeto do átrio, haverá necessidade de realizar trabalhos em altura segundo a NR 35 e portanto em cada etapa do trabalho deve ser emitida uma autorização para o trabalho, estes deverão ser acompanhados de técnicos de segurança constantemente, haverá que se planejar o fechamento dos pavimentos para os hóspedes para que não haja acidentes durante a execução destes serviços. Estas dificuldades técnicas na instalação das barreiras poderão ser verificadas in loco.

6. Considerando que não houve alteração na edificação desde sua aprovação inicial, que a edificação já obteve vários AVCB ao longo dos anos, considerando que serão implementadas medidas adicionais durante a instalação da barreira de fumaça e que, portanto, reunimos os pré-requisitos para solicitação da CTAÁ, solicitamos que nos seja autorizado o prazo de 12 meses para que realizemos o serviço.

Medidas Compensatórias: 1. Como medida compensatória já temos contratado e trabalhando na edificação bombeiros civis durante 24 horas por dia.

2. Por último informamos que estamos dispostos a adequar a edificação, mas a falta do AVCB, ou documento com o mesmo

feito legal, impossibilita a continuidade dos negócios no Hotel que vem seguindo as normas há mais de 35 anos e foi grandemente impactado com esta nova medida de segurança exigida.

3. CONCLUSÃO:

Em atenção ao pedido de CTAÁ elaborado pelos responsáveis da edificação, os quais solicitam prazo de 12 (doze) meses para adequação do sistema de barreiras de fumaça do sistema de controle de fumaça, estes membros da CTAÁ decidem pelo indeferimento da solicitação pelos motivos a seguir:

1. A edificação possui ocupação de Hotel (B-1) e Salão de Festas (F-6), área construída de 42268,64 m².

2. A edificação é existente conforme IT-43/19 e Dec. Est. 63.911/18, sendo que o atual projeto técnico substituiu o PT 0231/2000.

2. Foi realizada vistoria na edificação por membros desta CTAÁ, onde foi constatado que existem outras pendências além daquela para a qual foi solicitado prazo de adequação, tais como:

2.1. O sistema de controle de fumaça aprovado em projeto constou como natural, no entanto, no local foi constatado que o mesmo é mecânico.

2.2. O sistema de chuveiros automáticos e hidrantes não estão instalados conforme projeto aprovado, sendo necessário que o projeto seja atualizado ou substituí